DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 28 de julho de 2026 | Ano X | Edição nº 1602 | Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Cotação 4
Extratos de Contrato 5
Revogação / Anulação 6
Outros Atos 7

Poder Legislativo 13
Atos Legislativos 13
Atos de Mesa 13
Licitações e Contratos 13
Cotação 13
Contratos - Convocação 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº1.869, DE 27 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, o Sr. Flavio Carola Pereira, matricula n° 410057 do cargo de Motorista, a partir de 13 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026.

Brodowski, 27 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.870, DE 27 DE JULHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Carla Priscila Siqueira de Lima, matrícula n° 200043, afastamento pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 17 de julho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2026.

Brodowski, 27 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.871, DE 27 DE JULHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Daliani Marques da Silva, matrícula n° 410034, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 17 de julho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2026.

Brodowski, 27 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.872, DE 27 DE JULHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Elisangela Dos Santos Violin, matrícula n° 1505, afastamento pelo período de 03 (três) dias, a partir de 20 de julho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2026.

Brodowski, 27 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.873, DE 27 DE JULHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Fernanda Pereira Roncaratti, matrícula n° 36037, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 21 de julho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2026.

Brodowski, 27 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.874, DE 27 DE JULHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de

suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Vitoria Tereza Rodrigues, matrícula n° 38040, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 21 de julho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2026.

Brodowski, 27 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.875, DE 27 DE JULHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Fernanda Pereira Roncaratti, matrícula n° 36037, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 23 de julho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2026.

Brodowski, 27 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.876, DE 27 DE JULHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Rosimeire Ana Franca Silva, matrícula n° 36086, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 23 de julho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2026.

Brodowski, 27 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.877, DE 27 DE JULHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor **Rose Cristiane Moreira**, matrícula n° **36047**, afastamento pelo período de 02 (dois) dias, em 23 e 24 de julho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2026.

Brodowski, 27 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.878, DE 27 DE JULHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Rose Cristiane Moreira, matrícula n° 1349 afastamento pelo período de 02 (dois) dias, em 23 e 24 de julho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2026.

Brodowski, 27 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.879, DE 27 DE JULHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor **Estefania Policeno Valeriano**, matrícula n° **5093,** afastamento pelo período de 03 (três) dias, a partir de 22 de julho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2026.

Brodowski, 27 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.880, DE 27 DE JULHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Fernanda Pereira Roncaratti, matrícula n° 36037**,** afastamento pelo período de 01 (um) dia, a partir de 24 de julho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2026.

Brodowski, 27 de julho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO TRUCK PIPA, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA ATENDIMENTO A OCORRÊNCIAS DE COMBATE A INCÊNDIOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MÍNIMO 10.000 LITROS, INCLUINDO OPERADOR HABILITADO DISPONÍVEL EM REGIME DE PLANTÃO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES PARA ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE BRODOWSKI.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

• Caminhão tipo Truck Pipa em perfeitas condições de uso;

• Reservatório com capacidade mínima de 10 mil litros;

• Sistema de bombeamento de alta vazão;

• Mangueiras e esguichos apropriados para combate a incêndios;

• Operador habilitado e capacitado;

• Disponibilidade de atendimento em regime de sobreaviso 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados; (pelo período de 03 meses)

• Deslocamento imediato após acionamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

• Manutenção, combustível, seguro e demais custos operacionais sob responsabilidade da empresa contratada.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ENDEREÇO DE ENTREGA: PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BRODOWSKI / SP

HORARIO: 08:00 HORAS AS 11:00 HORAS - 13:00 HORAS AS 16:00 HORAS

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br** E **cotacao@brodowski.sp.gov.br** **até as 17h00min do dia 31 de Julho de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 28 de Julho de 2026.

_____
Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA SEMESTRAL DOS VEÍCULOS (ÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E ÀS NORMAS DE SEGURANÇA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

ONIBUS PLACA: EVC7020 – RENAVAM: 00645752991

ONIBUS PLACA: EVC7B06 – RENAVAM: 00658139029

ONIBUS PLACA: CGR7C55 – RENAVAM:

*****805929****
ONIBUS PLACA: EVC7A41 - RENAVAM: ***495351**
ONIBUS PLACA: CMW0E84 - RENAVAM: ***858137**
ONIBUS PLACA: FZA3A13 - RENAVAM: 01021921987
ONIBUS PLACA: FQP6647 - RENAVAM: 01005770180
ONIBUS PLACA: DJM1B35 - RENAVAM: 00184293707
ONIBUS PLACA: LZA7A83 - RENAVAM: 00405228481
ONIBUS PLACA: FVM7H50 - RENAVAM: 01175034263
ONIBUS PLACA: ERT5I92 - RENAVAM: 01301429306
ONBUS PLACA: GAA0G93 - RENAVAM: 01228544945
ONIBUS PLACA: FFB8F43 - RENAVAM: 01169174695
ONIBUS PLACA: GAA4G85 - RENAVAM: 01255310550
ONIBUS PLACA: DTB8I43 - RENAVAM: 01430128124
ONIBUS PLACA: TIO0F37 - RENAVAM: 01435796974
ONIBUS PLACA: ETU1B48 - RENAVAM: 00459282433
ONIBUS PLACA: ETU1B49 - RENAVAM: 00459419919
ONIBUS PLACA: ETU1B50 - RENAVAM: 00459837761
ONIBUS PLACA: ETU1B52 - RENAVAM: 00460163787
ONIBUS PLACA: ETU1F84 - RENAVAM: 00505484455

QUANTIDADES E DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS:

As empresas interessadas deverão apresentar proposta comercial contemplando a prestação de serviços de **vistoria semestral obrigatória** dos veículos relacionados acima, observando a legislação vigente aplicável ao transporte escolar.

Os serviços deverão compreender, no mínimo:

Inspeção completa dos itens obrigatórios de segurança;

Verificação dos sistemas de freios, direção, suspensão e pneus;

Verificação dos equipamentos obrigatórios;

Inspeção da parte elétrica e sistema de iluminação;

Verificação das condições gerais da carroceria e estrutura do veículo;

Emissão de Laudo de Vistoria e/ou Certificado de Inspeção, quando exigido pelos órgãos competentes;

Demais procedimentos técnicos necessários para aprovação da vistoria.

As propostas deverão conter:

Valor unitário por veículo;

Valor total dos serviços;

Prazo para realização das vistorias;

Prazo de validade da proposta;

Identificação completa da empresa.

As empresas interessadas poderão solicitar a relação completa dos veículos e respectivas especificações junto ao Setor de Licitações no e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br ou direto na Secretaria de Transporte no e-mail: transporte@brodowski.sp.gov.br , para elaboração da proposta.

O presente aviso tem por finalidade assegurar a ampla publicidade, transparência e competitividade do procedimento, possibilitando a participação de todas as empresas interessadas, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente

assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br**, **até as 17h00min do dia 30 de Julho de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 28 de Julho de 2026.

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

Extratos de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO
1º Aditivo
Dispensa de Licitação nº. 042/2026
Processo Licitatório nº. 046/2026
Contrato nº. 005/2026

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: CLÍNICA ESTÂNCIA TERAPÊUTICA VILA REAL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CONFORME ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO QUE TRAMITA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº. 0000054-67.2026.8.26.0094.

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 28/07/2026

.....

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI** faz público que a Dispensa de Licitação nº. 136/2026, Processo nº. 152/2026, objetivando a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO EM TRÊS ETAPAS COMPLEMENTARES, REFORMA, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PISCINA SEMIOLÍMPICA E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI/SP.**

Foi **revogada** em que se esclarece que a presente revogação decorre exclusivamente da Justificativa conforme segue: **A Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, promoveu reavaliação do planejamento administrativo e das prioridades governamentais para o exercício, concluindo que a contratação do objetoacima identificado não mais atende à necessidade imediata da Administração Pública,tornando-se conveniente e oportuna a revogação do procedimento.**

A contratação foi inicialmente concebida com a perspectiva de obtenção de recursos por meio de emendas parlamentares destinadas à futura execução da obra de reformada piscina semi-olímpicas e de suas estruturas complementares. Contudo, com oencerramento do prazo para captação desses recursos e diante da necessidade dereadequação do planejamento das ações da Administração Municipal, verificou-se queo projeto deixou de constituir prioridade para o momento.

Além disso, as Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Esporte e Lazer redefiniram suas demandas prioritárias, direcionando os esforços técnicos,administrativos e orçamentários para outras ações consideradas mais urgentes ealinhadas à realidade financeira do Município. Nessas circunstâncias, a continuidade da contratação para elaboração do projetoimplicaria a utilização de recursos públicos em estudo técnico cuja execução não possuiprevisão concreta, contrariando os princípios da eficiência, da economicidade, doplanejamento, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, que regem a. Administração Pública, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e naLei Federal nº 14.133/2021.

Registra-se, ainda, que a presente decisão não decorre de qualquer irregularidade, inadimplemento ou descumprimento de obrigação por parte da empresa CEJUR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, mas exclusivamente de fato superveniente de interessepúblico relacionado à revisão do planejamento administrativo e à redefinição dasprioridades governamentais.

Por cautela e em observância aos princípios da boa-fé e da transparência, esta Secretaria solicitou à empresa a confirmação acerca da eventual existência de serviços
já iniciados. Caso tenha ocorrido o desenvolvimento parcial do objeto contratado, esta Administração analisará o material eventualmente produzido, buscando solução administrativa consensual e observando os direitos da contratada, na forma dalegislação aplicável.

Diante do exposto, resta devidamente demonstrado o interesse público superveniente que fundamenta a revogação da Dispensa de Licitação nº 136/2026, do ProcessoAdministrativo nº 152/2026 e do Pedido de Compra nº 737/2026, razão pela qualse solicita o prosseguimento das providências administrativas cabíveis, inclusive a baixa do eventual empenho emitido, observadas todas as formalidades legais. combase na Súmula nº 473. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski/SP, 28 de Julho de 2026. **FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI.** Prefeito Municipal.

.....

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

UNIDADE MISTA HOSPITALAR "DR. FAUSTINO DE CASTRO

1 – PREÂMBULO

1.1- A IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado de vagas para atender à necessidade de contratação de excepcional interesse público nos termos e condições que a seguir específica.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de profissionais para contratação imediata para exercerem as funções especificadas no ANEXO I, conforme as necessidades do serviço e de acordo com valores estabelecidos neste Edital, a serem contratados sob o Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

2.2 - Os aprovados serão lotados na UNIDADE MISTA HOSPITALAR "DR. FAUSTINO DE CASTRO no município de Brodowski conforme necessidade de contratação.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições serão abertas a qualquer interessado, porém, aquele que não comprovar que possui a formação necessária e não apresentar os documentos exigidos neste instrumento será imediatamente desclassificado.

4 – DATA DE INSCRIÇÕES E DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1 – As datas estipuladas para inscrição, recebimento de documentos e participação das fases do processo de seleção obedecerão ao seguinte:

4.1.1 –As Inscrições serão feitas diretamente pelo envio de currículo no e-mail **processoseletivo.brodowski@hospitalanitacosta.org.br** e ficarão abertas a partir das 07:00 horas do dia **28/07/2026** e encerrarão às 23:59 horas do dia **30/07/2026**, devendo ser mencionado no assunto o cargo pretendido.

4.1.2 - Todos os e-mails enviados após o dia e horário estabelecidos neste Edital serão desconsiderados e o candidato desclassificado.

4.1.3 - O candidato poderá inscrever-se SOMENTE para um cargo, sendo que será considerado o e-mail enviado primeiro.

4.1.4 - A lista dos selecionados será publicada no dia **31/07/2023**.

5 - DOS CRITÉRIOS

5.1 - O critério utilizado para a seleção do candidato avaliado de acordo com o currículo encaminhado será a melhor adequação do perfil profissional à vaga existente naquele momento, e, havendo mais de um profissional com o perfil necessário, terá prioridade o candidato com mais experiência, avaliando ainda histórico profissional e carta de referência, que serão avaliados pelo setor de recursos humanos.

6 - INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 - Na forma e em obediência ao art. 93 da Lei 8.213/1991, serão reservados 2% (dois por cento) das vagas/cargos para colaboradores na condição de reabilitados ou portadores de deficiência. Para concorrer a uma dessas vagas, obrigatoriamente, o candidato deverá:

- No ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PCD);

- Apresentar o Laudo Médico (cópia autenticada ou original) com validade de 12 meses constando: natureza da deficiência, grau da deficiência, código correspondente (segundo a Classificação Internacional de Doenças

– CID), data de expedição do laudo, assinatura e carimbo com CRM do Médico emissor do laudo.

- Cópia do CPF (cópia simples).

HCAC Hospital de Caridade Anita Costa Santa Casa de Misericórdia

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação dos profissionais por meio desta seleção será por prazo determinado, com período de experiência inicial de 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias, e, em caso de aprovação no período de experiência, o contrato passará a ter prazo indeterminado.

7.2 - Os contatos da IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA com o candidato serão realizados pelo e-mail ou WhatsApp informados, sendo responsabilidade do candidato o fornecimento dos dados no currículo.

7.3 - Caso sejam realizadas tentativas de contato sem sucesso por 24 horas, o candidato perderá o direito àquela vaga, podendo ser chamado para outra que porventura surgir, e será chamado o próximo classificado, de forma a possibilitar o preenchimento do posto de trabalho com a urgência que a IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA necessite para que não haja prejuízo na prestação de serviços assistenciais e no atendimento ao paciente.

8 - COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

8.1 - Na etapa que contempla a comprovação documental o candidato deverá apresentar cópia dos documentos que comprovem os requisitos exigidos pela vaga a qual candidatou-se, tais como:

- Currículo atualizado;

- CTPS DIGITAL, RG, CPF e comprovante de residência;

- Comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações ou certificados de conclusão ou atestados de colação de grau de graduação reconhecidos pelo MEC;

- Comprovação de experiência: Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com a foto, a qualificação civil, as alterações de identidade se houver e registro do empregador que comprove o vínculo na página do contrato de trabalho) ou comprovação por meio de declaração, atestados ou outros similares (inclusive estágio), sendo obrigatório constar o nome do cargo ou atribuições, identificação do

empregador ou do contratante emitido em papel timbrado com telefone, nome, assinatura e CNPJ;

- Comprovação de registro no conselho regional da classe. (Para o processo admissional deve estar ativo). O candidato que não comprovar a escolaridade e/ou os requisitos exigidos será considerado não habilitado e assim, será eliminado do processo seletivo;

- Inserir foto atualizada.

9 - DA VIGÊNCIA

9.1 – O presente processo seletivo terá vigência de 45 (Quarenta e Cinco) dias, a partir da data de publicação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As vagas oferecidas neste edital serão obrigatoriamente preenchidas dentro da vigência do Processo Seletivo, havendo candidatos habilitados.

10.2 O candidato aprovado assume desde já a responsabilidade de se manter em situação regular perante o conselho de classe, devendo apresentar, sempre que solicitado o comprovante de regularidade. Caso esteja em situação irregular e que impeça o exercício da profissão, serão tomadas medidas administrativas.

10.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.

10.4 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, bem como aquelas relativas à apresentação para a admissão, ocorrerão por conta do próprio candidato.

10.5 A seleção nesse processo gera para o candidato apenas expectativa de direito à contratação, não obrigando a IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA, em nenhum momento, a efetivar o selecionado. A seleção de um candidato não gera obrigatoriedade de contratação imediata por parte da IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA.

HCAC
Hospital de Caridade Anita Costa
Santa Casa de Misericórdia

10.7 - A idade mínima exigida para candidatar-se a qualquer vaga é de 18 (dezoito) anos completos, respeitando-se as determinações da legislação vigente.

10.8 - As dúvidas serão esclarecidas SOMENTE por e-mail. As respostas serão encaminhadas em até 24 horas úteis.

Brodowski, 28 de julho de 2026

Atenciosamente,

Ricardo Augusto Dias Quintela
RICARDO AUGUSTO DIAS QUINTELA
PRESIDENTE
IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA

IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE "ANITA COSTA"
CNPJ n° 57.388.506/0001-37
Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, n° 328, Centro, Santo Anastácio, São Paulo, CEP 19.360-000
Telefone: (18) 3263-1155

HCAC
Hospital de Caridade Anita Costa
Santa Casa de Misericórdia

ANEXO I

CONTRATADO	SETOR	A CONTRATAR	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL	PA	1	150	R$ 1.750,00
ATENDENTE (DIARISTA)	ADMINISTRATIVO	1	220	R$ 1.844,17
ATENDENTE (DIURNO)	ADMINISTRATIVO	2	220	R$ 1.844,17
ATENDENTE (NOTURNO)	ADMINISTRATIVO	3	220	R$ 1.844,17
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DIURNO)	ADMINISTRATIVO	2	220	R$ 1.844,17
AUXILIAR DE SERV. GERAIS (DIURNO)	APOIO	5	220	R$ 1.805,00
AUXILIAR DE SERV. GERAIS (NOTURNO)	APOIO	4	220	R$ 1.805,00
AUXILIAR MANUTENÇÃO	APOIO	1	220	R$ 1.805,00
CONTROLADOR DE FLUXO (NOTURNO)	APOIO	3	220	R$ 1.805,00
CONTROLADOR DE FLUXO (DIURNO)	APOIO	2	220	R$ 1.805,00
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL (DIURNO)	PA	8	180	R$ 3.886,36
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL (NOTURNO)	PA	8	180	R$ 3.886,36
ENFERMEIRO EDUCAÇÃO SAÚDE	PA	1	150	R$ 3.238,64
FARMACÊUTICO	FARMÁCIA	5	150	R$ 3.378,23
PORTEIRO (DIURNO)	APOIO	2	220	R$ 1.805,00
PORTEIRO (NOTURNO)	APOIO	3	220	R$ 1.805,00
TÉC. DE FARMÁCIA	FARMÁCIA	6	150	R$ 1.860,34
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (DIURNO)	PA	15	180	R$ 2.720,45
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (DIURNO)	CME	3	180	R$ 2.720,45
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (NOTURNO)	PA	13	180	R$ 2.720,45
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	PA	7	120	R$ 3.242,00

IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE "ANITA COSTA"
CNPJ n° 57.388.506/0001-37
Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, n° 328, Centro, Santo Anastácio, São Paulo, CEP 19.360-000
Telefone: (18) 3263-1155

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 019/2026

De 28 DE JULHO DE 2026

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO que a servidora Fanny Victória da Silva, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Assessora de Imprensa, ingressou com um pedido de horário especial de trabalho ao servidor estudante, no período de 10/agosto/2026 a 12/dezembro/2026, mediante a compensação das horas não trabalhadas por saldo de horas extras acumulado em banco de horas;

CONSIDERANDO, que a Procuradoria Geral do Legislativo manifestou-se favoravelmente ao pedido pleiteado pela servidora, reconhecendo a legalidade do mesmo;

CONSIDERANDO que tal pedido foi deferido pela Presidência desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de horário especial de trabalho pela servidora Fanny Victória da Silva, no período de 10/agosto/2026 a 12/dezembro/2026, com a compensação das horas não trabalhadas pelas horas extraordinárias acumuladas em banco de horas.

Art. 2º Deverá o Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria proceder ao controle do horário especial concedido e a respectiva compensação das horas.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 28 de julho de 2026

ANGELO MARCELO FOSSA

- PRESIDENTE –

MARJORIE CRISTINA PORTO BOLDRIN SCOZZAFAVE

- 1º SECRETÁRIA –

ELENICE SANCHES RODRIGUES TONELLO

- 2º SECRETÁRIA –

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2026.

MARJORIE CRISTINA PORTO BOLDRIN SCOZZAFAVE

- 1º SECRETÁRIA –

ELENICE SANCHES RODRIGUES TONELLO

- 2º SECRETÁRIA –

.....

Licitações e Contratos

Cotação

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
CONTRATAÇÃO DIRETA – LEVANTAMENTO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Brodowski/SP torna público que se encontra em fase de levantamento de preços para contratação de empresa ou profissional especializado na área de tecnologia da informação, sistemas de videomonitoramento e soluções de segurança eletrônica, visando à elaboração de **laudo técnico independente** acerca da solução integrada de videomonitoramento implantada nesta Casa Legislativa, em atendimento ao Contrato Administrativo nº 010/2025.

O objeto da contratação compreenderá, dentre outras atividades:

· análise técnica do sistema de videomonitoramento atualmente instalado;

· inspeção presencial dos equipamentos, câmeras, NVR, infraestrutura de rede e demais componentes da solução;

· verificação das configurações e funcionalidades disponíveis no sistema;

· análise dos recursos de inteligência artificial eventualmente implementados;

· avaliação das funcionalidades relacionadas à detecção de pessoas, veículos, animais, aglomeração, leitura automática de placas (LPR), gravação em nuvem, armazenamento local, geração de eventos, registros, logs e demais recursos previstos contratualmente;

· análise comparativa entre as funcionalidades efetivamente disponibilizadas e aquelas previstas no Termo de Referência que originou a contratação;

· realização de testes técnicos necessários para validação das funcionalidades existentes;

· emissão de laudo técnico circunstanciado, contendo descrição das verificações realizadas, metodologia empregada, registros técnicos pertinentes e conclusão fundamentada acerca da conformidade da solução implantada com as especificações constantes do Termo de Referência.

O laudo deverá ser elaborado por profissional ou empresa que possua conhecimento técnico compatível com o objeto, observando critérios de independência, imparcialidade e fundamentação técnica.

As empresas e profissionais interessados poderão encaminhar proposta comercial, até o dia **10 de agosto de 2026**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico **pregoeiro@camarabrodowski.sp.gov.br**.

ANGELO MARCELO FOSSA
Presidente da Câmara Municipal de Brodowski

.....

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE

CONTRATO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

A Câmara Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, por intermédio do seu presidente, Vereador Angelo Marcelo Fossa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no item 16.2 do Edital de Credenciamento nº 001/2025, **CONVOCA** a empresa **BMS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 17.826.860/0001-81, credenciada por meio do Termo de Credenciamento datado de 23 de junho de 2026, para proceder à assinatura do instrumento contratual destinado à formalização do credenciamento para concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento aos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Brodowski.

Registra-se que o instrumento contratual foi anteriormente encaminhado à empresa por correio eletrônico, não tendo sido, até a presente data, devolvido devidamente assinado.

Nos termos do item 16.2 do Edital de Credenciamento nº 001/2025, a empresa deverá assinar o contrato no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da publicação desta convocação, facultando-se a assinatura por meio eletrônico, mediante certificado digital ou outra forma eletrônica que assegure a autenticidade e a integridade do documento.

O instrumento contratual assinado deverá ser encaminhado ao seguinte endereço eletrônico da Câmara Municipal de Brodowski: rh@camarabrodowski.sp.gov.br

O não atendimento à presente convocação poderá caracterizar a desistência da formalização contratual, ensejando a adoção das providências administrativas cabíveis, observado o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2025 e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente Aviso de Convocação.

Brodowski, 28 de julho de 2026
ANGELO MARCELO FOSSA
Presidente

.....